PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 295 /82

-CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TOCANTINS-

O Povo de Tocantins por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de To - cantins, ao Sr.ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, pelo denodado esforço trabalho e dedicação à nossa Comunidade,quando exerceu a função de Policial Militar,demonstrando zelo no cumprimento do dever e exemplar Chefe de Família.Nos momentos disponíveis dedicava exclusivamente ao trabalho muito colaborando nas Construções Civis no Transporte e comércio,sempre atento ao bem ' estar da sociedade.

ARTIGO 2º- Como cidadão honorário de Tocantins,o respeitável Sr. ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE,gozará de todos os direitos e prerrogativas e qualidades do título que lhe é outorgado.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.Entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.Mando portanto a quem o conhecimento e a execução pertencer que a cumpra e a faça cumprir fielmente como nela se contem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,1º de Junho de 1982.

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO-
- Prefeito Municipal-